



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2014

O MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a possibilidade de admissão de servidores por prazo determinado, para atender os Programas NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), NAAB (Programa Saúde Mental na Atenção Básica) bem como, outras necessidades que possam surgir durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para os cargos/funções, a seguir relacionados:

I – DOS CARGO/FUNÇÃO

Cargo/função	Nº vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Mensal R\$	Escolaridade Mínima
Psicólogo	02	40	2.393,73	Superior em Psicologia e Registro no órgão de classe
Nutricionista	01	20	854,96	Superior em Nutrição e Registro no órgão de classe
Professor de Educação Física	01	20	902,54	Superior em Educação Física.
Fonoaudiólogo	01	10*	854,96	Superior em Fono-audiólogo e Registro no órgão de classe

* De acordo com a necessidade, a carga horária poderá ser ampliada para 20 (vinte) horas semanais, com acréscimo proporcional no vencimento básico.

II - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições, estarão abertas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2014**, das **08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, centro da Cidade de Pinheirinho do Vale - RS.

2.1 – A inscrição para a Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – São condições para inscrição:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 – Apresentar cópia da identidade e CPF;

2.2.3 – Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral, que comprove estar em gozo dos direitos políticos.

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (“III – DA FORMA DE SELEÇÃO”), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato ou procurador com registro em cartório;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

2.3 – São condições para exercer o cargo/função:

- 2.3.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento do cargo/emprego público;
- 2.3.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.3.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício, na data do provimento ao cargo/função pública;
- 2.3.5 – Declaração de bens e rendimentos;
- 2.3.6 – Atestado médico;
- 2.3.7 – Número do PIS/PASEP;
- 2.3.8 – Alvará de folha corrida, do foro da comarca em que reside;
- 2.3.9 – Poderão ser exigidos outros documentos previstos em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais, no ato da assinatura do contrato.

III – DA FORMA DE SELEÇÃO:

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação.

Cargo/função	Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Psicólogo	a) - Experiência de 01 ano em Psicologia=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Saúde = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00
Nutricionista	a) - Experiência de 01 ano em Nutrição=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Nutrição = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00
Professor de Educação Física	a) – Experiência de 02 anos ou mais na atividade de Educação Física=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Educação Física = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Fonoaudiólogo	a) - Experiência de 01 ano em Fonoaudiologia=05 pontos; b) – Pós-graduação na área=03 pontos c) - Para cada 20 horas de cursos na área de Saúde = 01 ponto, até o limite de 02 pontos.	10,00
----------------------	--	-------

A titulação, certificados ou documentos comprobatórios, descrita para o cargo/função no quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos.
- Para cada item será contado à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- Os cursos ou certificados só poderão pontuar em um único item.
- Em caso de empate no número de pontos será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.

V - DA CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá comprovar a capacitação ou habilitação mínima para o cargo, no ato da contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão de seleção e avaliação dos cargos/funções descritas neste edital:

Marlene Celia Kirst: Responsável pelo Depto de Recursos Humanos

Graziela Pasquali: Enfermeira Padrão

Rosangela Staub: Professora

Os representantes da Comissão de Avaliação ficam designados e responsáveis também pelas inscrições.

A comissão deverá formalizar seus atos e emitir mediante edital, o resultado final da Seleção Pública Simplificada, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

VII - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Documentos conforme item II do presente Edital e tabela de prazos e datas do Anexo I.

VIII - DOS RECURSOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório provisório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme cronograma de prazos, do Anexo I, do presente Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É parte integrante deste Edital, o Anexo I, que estabelece as datas e prazos para inscrição, divulgação de resultados e prazos para recurso e o Anexo II, que compreende a Ficha de Inscrição, com anotações dos certificados, que deve ser devidamente assinada pelo candidato e/ou responsável pela inscrição.

Aplica-se a este Edital, a legislação vigente, as Leis Autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

A publicidade de todos os atos estará disposta no mural desta municipalidade e no site www.pinheirinhodovale.rs.gov.br.

A Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referido cargo/função.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse Edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da Seleção Pública Simplificada, que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em lei.

Os documentos exigidos na inscrição, inclusive a titulação e os documentos exigidos na posse, deverão ser em cópias autenticadas, ou trazer a cópia acompanhada dos originais, para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição, da autenticidade dos mesmos, sem rasuras e/ou qualquer anotação que comprometa sua idoneidade, cabendo nenhuma alteração, ou anexo posterior.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, a contar da homologação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, dia 23 de janeiro de 2014.

Peri da Costa
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

ANEXO I

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 05/2013, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

TABELA DE PRAZOS E DATAS

Identificação do ato	Prazos/datas
Inscrições	27 e 28 de janeiro de 2014
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório	29 de janeiro de 2014
Sorteio Público para definir a ordem classificatória dos candidatos empatados	30 de janeiro de 2014, às 10 horas, no departamento de pessoal da Prefeitura Municipal
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório, após o sorteio público.	31 de janeiro de 2014, a partir das 11 horas
Período para Interpor recurso sobre inscrições e resultado classificatório	03 e 04 de fevereiro de 2014, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30
Apreciação dos recursos relativos às inscrições e ao resultado provisório	05 de fevereiro de 2013, 14 horas
Homologação e divulgação do Resultado Final	06 de fevereiro de 2014 a partir das 10 horas.

Nota:

Os resultados acima serão publicados no mural público e no site do Município, considerados como órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo de Pinheirinho do Vale/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

ANEXO II

Folha N _____

FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

INSCRIÇÃO N.º: _____/2014

Cargo/Função: _____

Nome do candidato: _____

RG.: _____ CPF.: _____

Título de Eleitor - Situação Regular Sim() Não()

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:

1:.....

2:.....

3:.....

4:.....

5:.....

6:.....

7:.....

8:.....

9:.....

10:.....

11:.....

12:.....

13:.....

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como, estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de Seleção Pública Simplificada, para contratação temporária. E que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição.

Declaro ainda, que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão e que a mesma se dará se houver necessidade temporária do Município.

PINHEIRINHO DO VALE, RS, de janeiro de 2014.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição: _____